



TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A PRODABEL E O BANCO DO BRASIL S.A.

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel, Sociedade de Economia Mista, entidade da Administração Municipal, vinculada à administração indireta, situada na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, Bairro Caiçaras, CEP 31.230-000, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.239.038/0001-87, representado(a) neste ato pelo seu Diretor Presidente Fernando Augusto Silva Lopes, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº MG 14.241.818 e CPF/MF nº 069.555.516-20, presente o Diretor de Administração e Finanças Thiago Souza Dutra, brasileiro, casado, servidor público, Carteira de Identidade nº MG 12.787.019 e CPF/MF nº 070.435.836-08, doravante denominada PRODABEL e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral de Agência Bruno Torres Carvalho, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 754611180 DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF nº 013.343.496-65, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo administrativo nº 31-00885833/2024-39, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela PRODABEL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, de 01/01/2026 a 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A PRODABEL publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte/MG, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO AUGUSTO
SILVA LOPES:06955551620
Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO SILVA
LOPES:06955551620
Dados: 2025.12.19 11:24:57 -03'00'

Fernando Augusto Silva Lopes
Diretor Presidente
PRODABEL

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças
PRODABEL

BRUNO TORRES
CARVALHO:013343
49665
Assinado de forma digital por
BRUNO TORRES
CARVALHO:01334349665
Dados: 2025.12.22 09:43:37
-03'00'

Bruno Torres Carvalho
Representante **Banco do Brasil**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO PIRAMO
Data: 22/12/2025 14:22:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Pela Administração

Pelo Banco

Portal da Assinatura - PBH

3 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 às 09:24

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Minuta Aditivo Acordo de Cooperacao Tecnica-Prodabel_B.Brasil.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 às 09:24

Assinante: THIAGO SOUZA DUTRA CPF: 07043583608

Hash da assinatura: 01ECD1707A54686F438192087FD51D97BDC9F1D6 Para validar utilize o QR Code ao lado.



